



Valide aqui
este documento



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

87361



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 87.361

DATA 03/12/99

**C.L. 06.524-3
INSCRIÇÃO 0141.683-3 –(MP)**

IMÓVEL – APARTAMENTO 904 do Bloco "A", do edifício em construção, situado na **RUA ANA LEONIDIA Nº 343**, com direito a uma vaga de garagem coberta ou descoberta, e sua correspondente fração ideal de 1/232, do respectivo terreno, designado por lote 1 do PA. 41.156, medindo: 67,63m de frente pela Rua Ana Leonidia mais 15,70m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Gustavo Riedel, por onde mede 116,50m, mais 9,42m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Ramiro Magalhães por onde mede 39,43m, à esquerda partindo do alinhamento da Rua Ana Leonidia mede 66,00m aprofundando o terreno, mais 11,00m estreitando o terreno, mais 0,40m aprofundando o terreno, mais 21,90m alargando o terreno, mais 66,10m aprofundando o terreno, não tendo sido incluído no PAL acima descrito uma área de recuo com 5,25m doada ao Município do Rio de Janeiro, não figurando no PAL acima descrito área de investidura; confrontando do lado esquerdo com o prédio n.º 351 da Rua Ana Leonidia e com o de n.º 604 da Rua Ramiro Magalhães, à direita com o alinhamento da Rua Gustavo Riedel lado par, e nos fundos com o alinhamento da Rua Ramiro Magalhães lado par.

PROPRIETÁRIA – ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 01.431.728/0001-30.

TÍTULOS AQUISITIVOS - Escritura do 5º Ofício de Justiça do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Duque de Caxias/RJ, livro 133, fls. 059, de 17/12/98, registrada no livro 2, ficha 01v, ato R-9 da matrícula 77.199, em 01/03/99; e, escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 6360, Fls. 065, de 16/06/99, registrada no livro 2, ficha 02v, ato R-15 da matrícula 77.199, em 09/07/99. O Oficial *J. M. Cardoso*

AV-1- 03/12/99 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.

Certifico, que o dito imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, conforme registro feito no livro 2, ficha 02, ato R-11 da matrícula 77.199, em 28/04/99. O Oficial *J. M. Cardoso*

AV-2- 03/12/99 - MEDIDA CAUTELAR.

Certifico, conforme averbação feita no livro 2, ficha 02, ato AV-12 da matrícula 77.199, em 28/04/99, que consta da Certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição, datada de 08/02/99, peça integrante do Memorial de Incorporação de que trata o ato supra, contra Antônio Carlos de Souza Lobato, Presidente da Incorporadora, medida cautelar distribuída ao Juízo da 8ª Vara de Família em 16/07/90. O Oficial *J. M. Cardoso*

AV-3- 03/12/99 – CANCELAMENTO DE MEDIDA CAUTELAR – (Prot. 223.048).

Certifico, que fica cancelada a Medida Cautelar referida no ato AV-2 acima, conforme requerimento datado de 10/11/99 e Certidão nº 10369, datada de 08/11/99, do 2º Ofício de Registro de Distribuição, desta cidade, arquivada nesta data. O Oficial *J. M. Cardoso*

AV. 4 – 02/01/2002 – CONSTRUÇÃO - (Prot. 243.809)

Certifico que, nos termos do requerimento de 14/12/2001, instruído pela certidão n.º 009.885, de 26/11/2001, da SMU, da Prefeitura desta cidade e CND nº 067172001-17001071, de 14/12/2001, do INSS, fica averbado que, foi concedida licença para construção de grupamento residencial multifamiliar sem via interna composto de 3 blocos afastados das divisas, sendo os blocos "A" e "B" com 10 pavimentos tipo cada sobre pavimento térreo destinado a acesso, uso comum e estacionamento com 28 vagas cobertas no bloco "A" e 16 vagas cobertas no bloco "B"; o bloco "C" possuindo 9 pavimentos tipo sobre pavimento térreo destinado a acesso, uso comum e estacionamento com 28 vagas cobertas, mais 163 vagas descobertas, comuns aos 3 blocos, ao nível do pavimento térreo, mais edícula com um pavimento destinada ao uso comum do condomínio, com 18.270,04m2 de área total construída; coube ao **PRÉDIO o nº 343. BLOCOS (CONTINUA NO VERSO)**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KHF3-UAPWJ-HJD63-XM7YT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KHF3-UAPWJ-HJD63-XM7YT>

MATRÍCULA Nº 87.361

FICHA - 01 - VERSO

"A" e "B" – apartamentos 101/108 a 1001/1008, e, BLOCO "C" – apartamentos 101/108 a 901/908 pela RUA ANA LEONÍDIA; constam do projeto aprovado 235 vagas para veículos; tendo o "habite-se parcial" para os BLOCOS "B" – apartamentos 101/108 a 1001/1008 e "C" – apartamentos 101/108 a 901/908 sido concedido em 09/08/2001; e, o "habite-se" do BLOCO "A" – apartamentos 101/108 a 1001/1008, correspondente à uma área edificada de 6.203,05m² sido concedido em 21/11/2001, podendo ser habitada a totalidade do grupamento licenciado; constam do presente "habite-se" 83 vagas de autos, sendo que 28 cobertas e 55 descobertas, perfazendo um total de 235 vagas de autos. O Oficial.

AV. 5 – 30/06/2003 – RETIFICAÇÃO DE "HABITE-SE" – (Prot. 257.729)

Certifico que, nos termos do requerimento de 16/06/2003, instruído pela certidão nº 012.432, de 03/04/2003, da SMU, da Prefeitura desta cidade, fica retificada a averbação da construção, para tornar certo que o "habite-se" é total e não parcial como declarado; a presente certidão substitui a certidão de nº 009.885 da mesma SMU que serviu de base ao ato citado. O Oficial.

R. 6 – 25/11/2008 – INCORPORAÇÃO – (Prot. 315.455).

Nos termos do requerimento de 16/10/2008, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam nesta serventia, ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A foi incorporada pela ICATU HOLDING S/A., com sede nesta cidade, CNPJ 02.316.471/0001-39; tendo o imposto de transmissão sido declarado isento com base no art. 156, § 2º, I da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, II da Lei Municipal nº 1364, de 19/12/88 – processo 04/322.597/2008. O Oficial.

AV. 7 – 01/07/2009 – RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO – (Prot. 322.431).

Certifico que, nos termos do requerimento de 09/06/2009, instruído pelo IPTU do exercício de 2009, que nesta data fica retificada a INSCRIÇÃO para 3.052.115-7 do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial.

R. 8 – 01/07/2009 – PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 321.691).

Nos termos da escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 6489, fls. 093, de 22/08/2000, ATLÂNTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, incorporada a ICATU HOLDING S/A., com sede nesta cidade, CNPJ 02.316.471/0001-39, conforme ato R-6, supra, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$89.315,20 pagáveis na forma do título, a MARILSA D'ALMEIDA SANTANA, brasileira, desquitada, professora, IEP 02/777.302-7, CPF 311.417.657-72, residente e domiciliada nesta cidade. O Oficial.

R.9- 07/06/2010 - PENHORA DO DIREITO E AÇÃO - (Prot. 333.516).

Certifico, nos termos da Certidão da 1ª Vara Cível Regional do Méier (Proc. 2004.208.002927-3 – Execução de Título Extrajudicial), de 24/03/2010, protocolizado em 19/05/2010, que o direito e ação sobre imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de ICATU HOLDING S/A, já qualificada, para garantia do pagamento da dívida de R\$109.602,56; figurando como devedora MARILSA D'ALMEIDA SANTANA, acima qualificada. O Oficial.





Valide aqui este documento

IFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula 87361, extraída nos os do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de s reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às 17:11:27 do dia

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundgrat.....: **R\$ 2,17**
FETJ: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZR 24437 TJX



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do FABIOLA PORTO PORTELLA a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KHF3-UAPWJ-HJD63-XM7YT>